CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - *RJ*
Gabinete da Presidência

Ato nº. 01/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estagio Probatório do servidor Casemiro José Alves Gonçalves, no cargo de operador de multimídia, matrícula 605;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório opinou pela não confirmação do servidor em seu cargo;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi notificado do Resultado Final da Avaliação de Estagio Probatório através de correspondência com Aviso de Recebimento e não foi interposto recurso no devido prazo;

CONSIDERANDO que o § 2º da citada Lei Complementar diz que: "§ 2º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 28",

CONSIDERANDO que o Presidente Carlos Henriques Pinto Gomes encaminhou o processo de nº 59/2016 para elaboração e Publicação do ato de exoneração.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar os atos de exoneração – dentre outros - previstos no artigo 32, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, devido a não aprovação em estágio probatório, a partir da presente data, o servidor Casemiro José Alves Gonçalves, ocupante do cargo de Operador de Multimídia na Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 02 de Janeiro de 2017.

João Carlos Alves de Souza
Presidente